



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109 — SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N.º _____

LEI N.º 744 de 22 DE SETEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

MARIA LUIZA DA SILVA BRAGA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, Faço Saber que Câmara Municipal manteve e eu Promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste de 19,4% (Dezenove Virgula Quatro por Cento), nos valores da Tabela de Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Servidores Municipais.

Artigo 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito as dotações próprias consignadas na Lei / de Meios Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de Setembro de 1.997.

Maria Lúcia da Silva Braga
MARIA LUIZA DA SILVA BRAGA

Presidente.